

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SUMARÉ

FORO DE SUMARÉ

3ª VARA CÍVEL

Rua Antônio de Carvalho, 170, ., Vila Santana - CEP 13170-901, Fone:
(19) 3873-2999, Sumare-SP - E-mail: sumare3cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004204-09.2020.8.26.0604**
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Administração judicial**
 Requerente: **Embrac Empresa Brasileira de Cargas Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Lia Beall**

Vistos.

Em virtude da necessidade de publicação de edital no novo plano a ser apresentado, cancelo as assembleias anteriormente designadas. Providencie o administrador ciência dos credores no sítio eletrônico correspondente.

Em virtude dos apontamentos feitos pelo administrador às fls. 2989/3020, aguardo manifestação do gestor judicial, mantendo a apontada cláusula ilegal, ou retirando-a, para que então se possa publicar o edital para as objeções.

Sem prejuízo da manifestação do gestor judicial, ao Ministério Público.

Estando os autos com vista para o Ministério Público, protocolada a petição do gestor judicial, remeta a serventia os autos à conclusão com urgência.

Intime-se.

Sumare, 28 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**